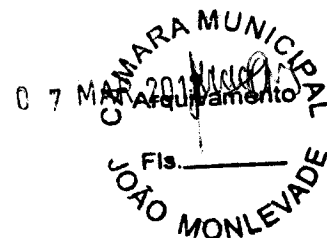




**JOÃO MONLEVADE**

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL



**LEI Nº 1.982 / 2.012  
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.012**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.979, de 28 de dezembro de 2011, as seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo

02.15. Fundo Municipal de Saúde

02.15.01. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

10.301. Atenção Básica

10.301.0058. Atenção em Saúde Bucal

10.122.0058.2181. Manutenção Atividade Saúde Bucal

3.3.90.39.00. Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 75.000,00

1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Med. Alta C. Amb. Hosp 75.000,00

**Art. 2º** Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo

02.15. Fundo Municipal de Saúde

02.15.01. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0067. Subvenção Social

10.122.0067.2191. Transferências Instituições Filantrópicas

3.3.50.43.00. Subvenções Sociais 75.000,00

1.02.00. Saúde 15% 75.000,00



**JOÃO MONLEVADE**

Administração 2009/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL**



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 29 de fevereiro de 2012.

**Gustavo Henrique Prandini de Assis**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2.012.

**Tadeu Antônio Figueiredo**  
Assessor de Governo